



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6188
De 24/09/11

DECRETO Nº 423/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(323) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	25.000,00
Total.....	25.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(327) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	25.000,00
Total.....	25.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.188

DE 24/09/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 473/2011

Síntula: Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como específica:

83 - Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
83.01 - Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
16.122.0048.2.064.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 81303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
(323) 3.1.90.34.00 - Indenizações e Respostas Trabalhistas	25.000,00
Total	25.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

83 - Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
83.01 - Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana	
16.122.0048.2.064.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 81303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
(327) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.000,00
Total	25.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Papadakis
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 367/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6167

De 30/08/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02. Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(046) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
(066) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00

02.09 – Secretaria da Ind. Com e Agricultura	
04.122.0021.2.027.000 – Promover o Desenvolvimento através a fomento a Ind. Com e agricultura	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(129) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.000,00
20.606.0041.1.022.000 – Manutenção e Conservação de estradas rurais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(145) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.100,00
TOTAL	63.100,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02. Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0080.2.106.000 – Segurança no Trabalho	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(058) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	40.000,00

02.09 – Secretaria da Ind. Com e Agricultura	
20.601.0019.1.008.000 – Fomento a Terra preparada	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(133) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.000,00
(144) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.100,00
TOTAL	63.100,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadluk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não

Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.167

DE 30/08/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º. 347/2011

Síntese: Altera Critério Adicional Suplementar no valor de até R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais), conforme especifica o de costas providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1.º Altera critério adicional Suplementar no valor de até R\$63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais), para seleção de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4.º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

01. Poder Executivo	
01.06 - Secretaria de Administração	
04.132.0000.2.000.000 - Manutenção das Atividades do Set. de Administração	
Fundo de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	73.000,00
(040) 3.1.30.94.00 - Indenizações e Restituições Locatícias	13.000,00
(050) 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	
02.09 - Secretaria de Ind. Com. e Agricultura	
04.332.0011.2.027.000 - Frangente e Terro. prapriais	
Fundo de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	6.000,00
(120) 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	
28.400.0011.8.002.000 - Manutenção e Conservação de conteúdos rurais	
Fundo de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	17.100,00
(141) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
04.112.0000.2.000.000 - Despesa com Pessoal	

Art. 2.º Caso ocorra para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1.º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

01. Poder Executivo	
01.06 - Secretaria de Administração	
04.132.0000.2.000.000 - Manutenção das Atividades do Set. de Administração	
Fundo de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	40.000,00
(050) 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	
02.09 - Secretaria de Ind. Com. e Agricultura	
28.400.0011.8.002.000 - Manutenção e Conservação de conteúdos rurais	
Fundo de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	6.000,00
(120) 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	
(141) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
04.112.0000.2.000.000 - Despesa com Pessoal	

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldemiro Papandã
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 367/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6168

De 31/08/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02. Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(046) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	25.000,00
(049) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	15.000,00

02.09 – Secretaria da Ind. Com e Agricultura	
04.122.0021.2.027.000 – Promover o Desenvolvimento através a fomento a Ind. Com e agricultura	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(129) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	6.000,00
20.606.0041.1.022.000 – Manutenção e Conservação de estradas rurais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(145) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	17.100,00
TOTAL.....	63.100,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02. Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0080.2.106.000 – Segurança no Trabalho	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(058) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	40.000,00

02.09 – Secretaria da Ind. Com e Agricultura	
20.601.0019.1.008.000 – Fomento a Terra preparada	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(133) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	6.000,00
(134) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.100,00
TOTAL.....	63.100,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk

Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.168

DE 31/08/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
 ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº. 267/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02. Poder Executivo		
02.06 - Secretaria de Administração		
04.122.0028.2.005.000 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(046) 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		25.000,00
(046) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		15.000,00
02.09 - Secretaria de Ind. Com. e Agricultura		
04.122.0021.2.007.000 - Promover e Desenvolvimento através a fomento a Ind. Com e agricultura		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(120) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		6.000,00
02.09 - Secretaria de Ind. Com. e Agricultura		
04.122.0041.1.002.000 - Manutenção e Conservação de estradas rurais		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(145) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.100,00
(147) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		26.700,00
Art. 2º. Caso recurso para embargos do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:		
02. Poder Executivo		
02.06 - Secretaria de Administração		
04.122.0028.2.005.000 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(055) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		40.000,00
02.09 - Secretaria de Ind. Com. e Agricultura		
04.122.0019.1.006.000 - Fomento a Terra preparada		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(133) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		6.000,00
(134) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.100,00
(147) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		26.700,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de agosto de 2011

João Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

Waldemir Papadakis
 Secretário de Planejamento e Controle Interno
 e de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Vida Sim – Drogas Não
 Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
 Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 367/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6/93
De 30/09/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 201.100,00 (duzentos e um mil e cem reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 201.100,00 (duzentos e um mil e cem reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02. Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(046) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	25.000,00
(049) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	15.000,00

02.09 – Secretaria da Ind. Com e Agricultura	
04.122.0021.2.027.000 – Promover o Desenvolvimento através a fomento a Ind. Com e agricultura	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(129) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	6.000,00
20.606.0041.1.022.000 – Manutenção e Conservação de estradas rurais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(145) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	17.100,00

02. Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0034.2.013.000 – Limpeza Publica e Conservação de Vias Publicas	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(232) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	138.000,00
TOTAL.....	201.100,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02. Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0080.2.106.000 – Segurança no Trabalho	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(058) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	40.000,00

02.09 – Secretaria da Ind. Com e Agricultura	
20.601.0019.1.008.000 – Fomento a Terra preparada	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(133) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	6.000,00
(134) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	17.100,00

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

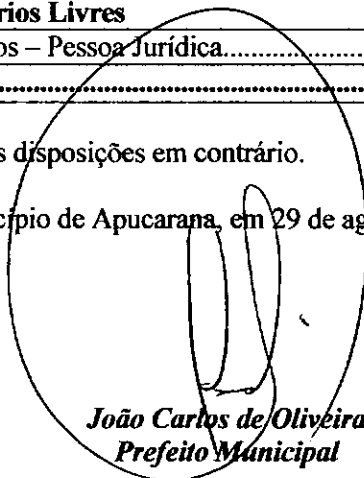
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

02. Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Infraestrutura	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de pavimentação, recape da malha viária	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(214) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	138.000,00
TOTAL.....	201.100,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de agosto de 2011.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal


Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.193

DE 30/09/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
 ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº. 247/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 201.100,00 (duzentos e um mil e cem reais), conforme especifica e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. D E C R E T A -
 Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 201.100,00 (duzentos e um mil e cem reais), para efeito de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03. Poder Executivo	
03.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0006.2.085.000 – Manutenção das Atividades da Ser. de Administração	
Fonte de Recursos: 81008 – Recursos Ordinários Livres	
(046) 3.3.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
(049) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
02.099 – Secretaria da Ind. Com. e Agricultura	
04.122.0021.2.027.000 – Fomentar o Desenvolvimento através a fomento a Ind. Com e agricultura	
Fonte de Recursos: 01008 – Recursos Ordinários Livres	
(129) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.000,00
28.496.0041.1.022.000 – Manutenção e Conservação de estradas rurais	
Fonte de Recursos: 01008 – Recursos Ordinários Livres	
(143) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.100,00
02. Poder Executivo	
02.13 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0034.2.013.000 – TImpora Pública e Conservação de Vias Públicas	
Fonte de Recursos: 01008 – Recursos Ordinários Livres	
(232) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	138.000,00
TOTAL	
R\$ 201.100,00	

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02. Poder Executivo	
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0006.2.196.000 – Suprimento ao Trabalho	
Fonte de Recursos: 81008 – Recursos Ordinários Livres	
(058) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	40.000,00
02.099 – Secretaria da Ind. Com e Agricultura	
28.501.0018.1.005.000 – Fomento a Terra Preparada	
Fonte de Recursos: 01008 – Recursos Ordinários Livres	
(133) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.000,00
(134) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.100,00
02. Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Infraestrutura	
15.457.0064.1.018.000 – Obras de pavimentação, recuperação da malha viária	
Fonte de Recursos: 01008 – Recursos Ordinários Livres	
(214) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	138.000,00
TOTAL	
R\$ 201.100,00	

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Vida Sim – Drogas Não
 Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
 Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 368/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6167

De 30/08/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.065.000- Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(448) 3.1.90.11.00 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	140.000,00
10.303.0053.2.069.000 – Atividades Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 02498 – Assistência Farmacêutica	
(513) 3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	10.000,00
TOTAL.....	150.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.303.0054.2.061.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológica	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(521) 3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	140.000,00
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 02498 – Assistência Farmacêutica	
(506) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
TOTAL.....	150.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.167

DE 30/08/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 348/2011

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e artigo 4º, II da Lei nº Lei Municipal nº 2.902/10, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03 - Antares Municipal de Saúde	
03.01 - Antares Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.065.000 - Projeto Alcademiasse Municipal	
Fonte de Recursos: 02496 - Atuação de Média e Alta Complexidade	
(448)3.1.00.11.00 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	140.000,00
10.303.0053.2.069.000 - Atividades Farmacêuticas	
Fonte de Recursos: 02498 - Atividades Farmacêuticas	
(506)3.1.90.30.00 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.000,00
03.01.10.303.0053.2.069.000	150.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03 - Antares Municipal de Saúde	
03.01 - Antares Municipal de Saúde	
10.303.0054.2.061.000 - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 02496 - Atuação de Média e Alta Complexidade	
(521)3.1.90.11.00 - Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	140.000,00
10.303.0053.2.065.000 - Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 02498 - Atividades Farmacêuticas	
(506)3.1.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
03.01.10.303.0054.2.061.000	150.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldemiro Papaioti
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 370/11

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 6168
De 31/08/11

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 311.003,60 (trezentos e onze mil, três reais e sessenta centavos), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 311.003,60 (trezentos e onze mil, três reais e sessenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:

02 – Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.451.0066.1.002.000 – Melhorias em praças e parques e Próprios Público	
Fonte de Recursos: 31828 - CONV. COPEL/DIS/SEMAFOROS - C/C 248-9	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 311.003,60
TOTAL.....	RS311.003,60

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado a previsão do excesso de arrecadação a ser verificado, C/C 248-8, Fonte 828, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldemiro Papadimitriou
Waldemiro Papadimitriou

**Secretário de Planejamento e de Controle Interno
e de Administração**

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANEXO I - DECRETO Nº. 370/2011 DE 30/08/2011

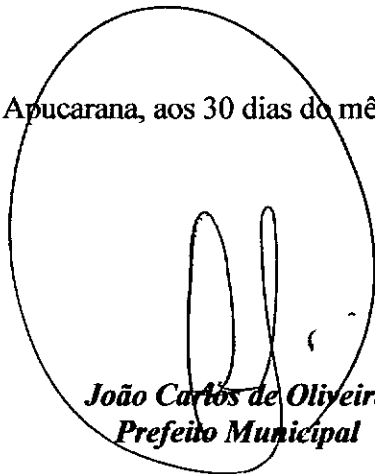
DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orçado para 2011	Arrecadado até Março de 2011	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
(a)	(b)	(c)	(a-c)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 311.003,60	R\$ 311.003,60

Os recursos provêm do convênio realizado entre o Município de Apucarana e a COPEL – Apucarana, termo de cooperação técnica, creditadas em conta corrente específica.

Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de agosto de 2011.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.168

DE 31/08/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº. 370/11

Súmnia: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 311.003,60 (trezentos e onze mil, três reais e sessenta centavos), como específicas e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 311.003,60 (trezentos e onze mil, três reais e sessenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como específica:

02 - Poder Executivo	
02.12 - Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.451.0066.1.002.000 - Melhorias em praças e parques e Próprios Público	
Fonte de Recursos: 31828 - CONV. COPEL/DISSEMAFORIS - C/C 248-9	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 311.003,60
TOTAL	R\$311.003,60

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o previsto do excesso de arrecadação a ser verificado, C/C 248-8, Fonte 828, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldemiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e de Controle Interno
e de Administração

**ANEXO I - DECRETO Nº. 370/2011 DE 30/08/2011
DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2011**

Orçado para 2011	Arrecadação em Março de 2011	Arrecadação Prevista	Excesso Previsto
(a)	(b)	(c)	(a-c)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 311.003,60	R\$ 311.003,60

Os recursos provêm do convênio realizado entre o Município de Apucarana e a COPEL - Apucarana, termo de cooperação técnica, creditadas em conta corrente específicas.
Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 374/11

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6169
De 01/09/11

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:

12. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 31249 – Conv Pete SEED C/ 26266-8	
(682) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 148.600,00
TOTAL.....	R\$ 148.600,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado a previsão do excesso de arrecadação a ser verificado, na conta corrente 26266-8 Banco do Brasil S/A, Fonte 249, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Waldomiro Popadiuk

**Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração**

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.169

DE 01/09/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º. 374/11

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais), como específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI N.º. 240/11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/10, de 16 de dezembro de 2010), como específica:

12. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 31249 – Conv Pete SEED C/ 26266-8	
(682) 3.390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 148.600,00
TOTAL	R\$ 148.600,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado a previsão do excesso de arrecadação a ser verificado, na conta corrente 26266-8 Banco do Brasil S/A, Fonte 249, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldemiro Popaduck
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

ANEXO I - DECRETO N.º. 374/2011 DE 31/08/2011

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orçado para 2011	Arrecadado até Julho de 2011	Arrecadação Previsiva	Excesso Previsível
(a)	(b)	(c)	(e-c)
R\$ 280.000,00	R\$ 200.385,51	R\$ 515.400,00	R\$ 215.400,00

Os recursos provêm do convênio realizado entre o Município de Apucarana e a Secretaria de Estado da Educação, anexo I nº. 1220810066 - Programa Estadual de Transporte Escolar, creditadas em conta corrente específica.

Município de Apucarana, aos 31 dias do mês de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6169
De 01/09/11

DECRETO Nº. 375/2011

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$1.726.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$1.726.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02. Poder Executivo	
02.01 – Gabinete de Governo	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Governo	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(008) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 105.000,00
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(025) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	R\$ 750.000,00
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(046) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 31.000,00
(053) 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 240.000,00
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de pavimentação, conservação e recape da malha viária	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(212) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 600.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.726.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

09. Reserva de Contingência	
09.99. Reserva de Contingência	
99.999.0075.1.057.000 - Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(706) 9.9.99.99.99 – Reserva de contingência.....	R\$ 1.726.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.726.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadluk

Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.169

DE 01/09/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
 ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº. 325/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$1.726.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$1.726.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil reais), para reforço de dotações de orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 2402/10, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica Anual), como segue:

02. Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.123.0002.3.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas de Gabinete	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(005) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R\$ 905.000,00
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.892.0074.3.008.000 – Manutenção das Atividades Jurídicas	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(005) 3.3.90.91.00 – Servenços Jurídicos	R\$ 750.000,00
02.86 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.3.005.000 – Manutenção das Atividades de Sec. de Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0461) 1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Tributárias	R\$ 31.000,00
(0031) 3.50.47.00 – Obrigações Tributárias e Contribuições	R\$ 240.000,00
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.451.0064.1.018.000 – Obras de pavimentação, conservação e limpeza de ruas e vias	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(312) 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo	R\$ 600.000,00
(312) 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo	R\$ 1.726.000,00
TOTAL	

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64, a saber:

09. Reserva de Contingência	
09.99. Reserva de Contingência	
09.99.0074.007.000 – Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(704) 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	R\$ 1.726.000,00
TOTAL	R\$ 1.726.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2011

João Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

Waldemir Papandá
 Secretário de Planejamento e Controle Interno
 e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 389/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6149
De 19/09/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 14.715,08 (quatorze mil, setecentos e quinze reais e oito centavos), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 14.715,08 (quatorze mil, setecentos e quinze reais e oito centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02. Poder Executivo	
02.11 – Secretaria de Assistência Social	
02.11.02 – Fundo Municipal da Assistência Social	
08.243.0033.6.043.000 – Proteção Social Básica	
Fonte de Recursos: 31783 – PROGRAMA FNAS PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	14.715,08
TOTAL.....	14.715,08

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado em 12 de setembro de 2011, na conta corrente nº 45.645-4, Banco do Brasil S/A, fonte 783 – Programa FNAS Piso Básico de Transição, conforme determina o artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 13 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.179

DE 14/09/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º. 389/2011

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 14.715,08 (quatorze mil, setecentos e quinze reais e oito centavos), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1.º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 14.715,08 (quatorze mil, setecentos e quinze reais e oito centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02. Poder Executivo	
02.11 - Secretaria de Assistência Social	
02.11.02 - Fundo Municipal da Assistência Social	
08.143.0033.6.43.000 - Proteção Social Básica	
Fonte de Recursos: 31783 - PROGRAMA FNAS PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	14.715,08
3.1.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
TOTAL	14.715,08

Art. 2.º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado em 12 de setembro de 2011, na conta corrente nº 45.645-4, Banco do Brasil S/A, fone 783 - Programa FNAS Piso Básico de Transição, conforme determina o artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 13 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomira Popadluk
Secretária de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 397/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6181

De 16/09/11

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(323) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	30.000,00
10.303.0054.2.062.000 – CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Droga	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(538) 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica.....	2.000,00
TOTAL.....	32.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(320) 3.1.90.11.00 Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
10.303.0054.2.062.000 – CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Droga	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(534) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00
TOTAL.....	32.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Município de Apucarana, em 14 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.181

DE 16/09/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº. 427/2011

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03 - Antaresquia Municipal de Saúde	
03.01 - Antaresquia Municipal de Saúde	
10.122.0048.2.064.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01.303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
(323) 3.1.90.34.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
10.303.0054.2.063.000 - CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas	
Fonte de Recursos: 01.303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
(535) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	2.000,00
TOTAL	32.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

03 - Antaresquia Municipal de Saúde	
03.01 - Antaresquia Municipal de Saúde	
10.122.0048.2.064.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 01.303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
(320) 3.1.90.11.00 Viagem: F. Viagem: F. Passagem: F. Passagem Civil	30.000,00
10.303.0054.2.063.000 - CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas	
Fonte de Recursos: 01.303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
(534) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00
TOTAL	32.000,00

Art. 3º. Revogar-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 14 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldemir Popaditz
Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

